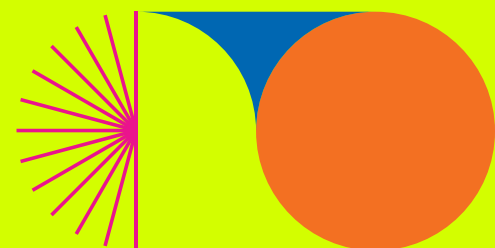


**Licitação  
para Decoração**



# **Carnaval do Pelô**

**2026**

**ESCLARECIMENTOS  
01/10/2025**

GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**

SECRETARIA  
DE CULTURA

Durante a organização da documentação, surgiram duas novas dúvidas que peço, por gentileza, que sejam esclarecidas:

1. Existe alguma exigência específica quanto ao CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) da empresa proponente? Caso positivo, poderiam informar quais códigos são aceitos ou recomendados?
2. Em relação ao cadastro de fornecedor na SAEB, para atendimento ao edital, é necessário apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou o CRS (Sistema de Registro de Fornecedores)? Agradeço desde já pela atenção e aguardo orientações para que possamos concluir corretamente a habilitação da proposta.



## RESPOSTA



**1. Resposta:** Não há exigência quando a especificidade de CNAE. Deve-se observar as regras do Edital quanto aos critérios de participação, sobretudo no que se refere a:

- a) Projeto detalhado em texto e imagens.
- b) Memorial técnico com especificações, quantitativos e dimensões dos elementos.
- c) Plantas de situação geral e plantas de decoração por local.
- d) Vistas/elevações com cotas e apresentação em 3D ou perspectivas.
- e) Cronograma físico das etapas de confecção, execução e desmontagem.

## RESPOSTA

**2. Resposta:** Deve observar o Item 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO; 9.2 Exigências de habilitação do ANEXO XIV TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CONCURSO PARA DECORAÇÃO DO CARNAVAL DO PELÔ 2026, quanto a documentação obrigatório:

Documentação Complementar Obrigatória:

- Comprovante de residência em nome da proponente, datado dos últimos 3 (três) meses, sendo válidos documentos tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária e contrato de aluguel;
- Comprovante de conta bancária em nome da proponente (documento que contenha o nome do Banco, Agência e Conta- corrente);
- Comprovante de cadastro de fornecedor na Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB;
- Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).